



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 00028/2022-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NElfARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z DA LINHA FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ n° 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CPF n° 726.523.494-49, Carteira de Identidade n° 1397789 SSP PB.

CONTRATADA: NElfARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 2290 – TAMBAUZINHO – JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 70.097.530/0015-80, neste ato representado pelo proprietário Neilton Neves dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n° 382, Catolé – Campina Grande - PB, CPF n° 675.637.594-68, Carteira de Identidade n° 1252530 SSDS/PB, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 00028/2022-CPL, consoante Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 00013/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato firmado entre as partes em 15/03/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato, após o acréscimo de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) ou 25,00%, é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, devidamente apropriada no elemento de despesa, da vigente Lei Orçamentária Anual:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.1025.2278 Manutenção das Ativ. Do Hospital Municipal

3390.30.00.1.500.1002

Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS - PB

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS - PB

10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS - PB

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS

3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS - PB

10.302.1025.2084 Manutenção da Atividades do CAPS

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS

10.303.1026.2272 Manutenção das Ativ. Do Centro de Assistência Farmacêutica

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS - PB

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS

3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS - PB

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alhandra-PB, 09 de setembro de 2022.


MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

NEILTON
NEVES DOS

SANTOS:67563
759468

Assinado de forma
digital por NEILTON
NEVES DOS
SANTOS:67563759468
Dados: 2022.09.14
14:29:33 -03'00'

NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ nº 70.097.530/0015-80

Proprietário: Neilton Neves dos Santos

CPF: 675.637.594-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação
Fls. 98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: